

Projeto de Lei Nº 2857, de 30 de março de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Operador de Retroescavadeira, Rolo Compressor e Trator	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).
Motorista de Caminhão	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. As atribuições e requisitos para investidura nos cargos referidos neste Projeto de Lei serão as descritas no Anexo I do presente.

Art. 3º. Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade/periculosidade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de Março de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir, operar e manter tratores e outras máquinas de grande porte.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir e operar tratores e outras máquinas de grande porte, realizar escavações, terraplanagens aterros, consolidações e compactações de solos; cuidar da limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas; executar pequenos reparos na maquinaria; montar e desmontar pneus, quando necessário; auxiliar o mecânico nos consertos; responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes à máquina; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento de máquinas; treinar auxiliares; eventualmente dirigir veículos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- c) experiência comprovada.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir caminhões destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou da carga que lhe for condiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência no sistema elétrico; verificar o grau e nível de solução na bateria, bem como a calibragem dos pneus, plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- b) Habilitação Profissional: De acordo com as previstas no Código Nacional de Trânsito;
- c) experiência comprovada.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de profissionais para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a fim de oportunizar à comunidade um trabalho de excelência e qualidade para toda a população.

Ainda, a Lei Municipal 2794/2023 que autorizou a contratação temporária de 19 (dezenove) vagas para o cargo de Operador de Veículos e Máquinas, teve, ao final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, apenas 11 (onze) candidatos aprovados no certame.

Nesse diapasão, faz-se necessária a contratação de mais profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, motivo pelo qual está sendo encaminhando o presente.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar as equipes profissionais de saúde para o atendimento à comunidade, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto, sob pena de haver desatendimento e/ou desassistência da população.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 30 de Março de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal